



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@camaramontenegro.rs.gov.br](mailto:camara@camaramontenegro.rs.gov.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



## **COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 034/2018

Processo n.º: 112 – PE 030/2018

Assunto: Contratação temporária

### **P A R E C E R**

O Executivo Municipal, através do projeto de lei complementar n.º 030/2018, busca autorização legislativa para contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) técnicos de enfermagem para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 232 e 233, inciso III, da Lei Complementar n.º 2.635/90.

A mensagem justificativa esclarece que tais contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público visam substituir uma servidora efetiva que se aposentou e outra que solicitou aposentadoria. Ressalta que a contratação dos referidos profissionais fará uso da listagem dos aprovados no último concurso público realizado para provimento dos cargos de técnico de enfermagem. Por fim, destaca que não haverá aumento de despesas com as pretendidas contratações temporárias, haja vista se tratarem de meras reposições.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade dos votos dos membros presentes, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 03 de abril de 2018.

Ver. Joel Kerber  
PP

Ver. Erico Fernando Velten – PDT  
Presidente

Ver.<sup>a</sup> Rosemari Almeida – PSB  
Suplente

Ver. Felipe Kinn da Silva  
PMDB

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**